



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

MINUTA DA RESCISÃO DO CONTRATO- AADDA - Nº 0628071/2023

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
22/2017, QUE FAZEM ENTRE SI, DE
UM LADO, COMO CONTRATANTE, A
PROCURADORIA -GERAL DE
JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE RORAIMA, E, DE
OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, NAYANE
ESTERFANY SOUZA DO VALE.**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ 84.012.533/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **JANAINA CARNEIRO COSTA, LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Senhora **NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 302722-8 SSP/RR, CPF nº 973.417.542-49, residente e domiciliada na Av. Dra. Yandara, nº 241, Centro - Rorainópolis/RR, designada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 22/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 354/2017 - DA, ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo SEI nº 19.26.1000000.0001513/2022-08, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 22/2017**, em razão da conclusão da construção do Prédio da Promotoria de Justiça de Rorainópolis/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Pelo presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 01/03/2023, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**.



Documento assinado eletronicamente por **NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/02/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629641** e o código CRC **7353C5F9**.